



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº45, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

115
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Pág. 136
Data 22/04/2026
H. 11.11

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - PROCAD-SUAS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto	Medida						
P	101	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Programa Mantido		Valor	R\$18.065,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.065,89
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROCAD-SUAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	191	PROCAD-SUAS Ações Desenvolvidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 18.065,89
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA 2026 - Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 – PROCAD-SUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	1196	R\$	16.565,89
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	1197	R\$	500,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	1198	R\$	500,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	1199	R\$	500,00
TOTAL						R\$	18.065,89

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2025, no vínculo 660.0000 - PROCAD-SUAS.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 1º de junho de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE